



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

---

## **PROJETO BÁSICO**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-SEMAD** **PROCESSO Nº 2016/001**

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no sentido de atender suas necessidades administrativas incorporadas não apenas em suas atividades de manutenção, mas também aquelas voltadas à Procuradoria Geral do Município, Coordenadoria de Comunicação – CCOM, Gabinete do Prefeito e da Vice Prefeita, Controladoria Geral do Município –CGM, Coordenaria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e as atividades de ações de políticas de mulheres, necessita adquirir passagens aéreas em trechos nacionais a fim de possibilitar o deslocamento de seus servidores em viagens administrativas e oficiais, bem como aquelas voltadas a capacitação destes, considerando que a SEMAD é responsável por essas ações.

A aquisição das passagens aéreas está prevista no orçamento da Secretaria sendo objeto indispensável para a prática administrativa na busca da eficiência dos seus atos visando o interesse coletivo, devendo ser realizado o competente processo licitatório para a aquisição.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1** Constitui objeto do presente certame, a Aquisição de passagens aéreas em trechos nacionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>REFERÊNCIA.</b>	<b>PROPOSTA</b>
01	Bilhete de passagem aérea em trechos nacionais ida e volta	Passagem ida e volta	2,5%

#### **3. DA PESQUISA DE PREÇOS**

**3.1** Os preços consignados foram auferidos com base na pesquisa de preços no mercado local com três empresas especializadas do ramo e compõem o processo

#### **4. DO PRAZO DA ENTREGA**

**4.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será por todo o exercício financeiro de 2016.



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

---

**4.2** O prazo de entrega dos bilhetes de passagens aéreas deverá ser feito no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), e para as aquisições urgentes em no máximo 2h (duas horas).

**4.3** O fornecimento dos bilhetes deverá ser feito diretamente à SEMAD, através de requisição expedida pelo Núcleo de Administração e Finanças – SEMAD.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.122.00022.020.0074.3.3.90.33.00.00 (MANUT. SEMAD)

04.122.00022.021.0087.3.3.90.33.00.00 (MANUT. GAP)

04.122.00022.022.0097.3.3.90.33.00.00 (CIRTapajós)

04.122.00022.023.0107.3.3.90.33.00.00 (COMDEC)

04.124.00022.034.0137.3.3.90.33.00.00 (CGM)

04.131.00022.041.0064.3.3.90.33.00.00 (CCOM)

## **6. DA OBRIGAÇÃO D CONTRATADA**

Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

**6.1** Fornecer os serviços de acordo com o especificado no item 3 deste termo;

**6.2** Responsabilizar-se pelo serviço fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital;

**6.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

**6.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.5** A contratada obrigar-se-á a repassar a SEMAD todos os descontos oferecidos pelas companhias aéreas inclusive as tarifas promocionais, quando atendidas as condições necessárias para tais descontos e tarifas, e a oferecer desconto fixo para as passagens, o qual servirá de base para julgamento da proposta;

**6.6** A contratada obrigar-se-á a fornecer sem ônus para a SEMAD a tabela de preços das companhias aéreas para passagens no início dos serviços e sempre que houver reajuste;

**6.7** A contratada obrigar-se-á a reembolsar ou emitir outras passagens para outros trechos no mesmo valor, quando utilizadas por mudança de planos e/ou atenção à necessidade do serviço a ser solicitado pela SEMAD;

**6.8** A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato;

**6.9** Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto;

**6.10** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

---

sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;

**6.11** Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será efetuado obedecendo às normas de contabilidade com transferência diretamente na conta corrente da contratada, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da certificação de que os serviços foram devidamente executados e/ou bens entregues, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente e emitida a nota de empenho, obedecendo sempre os valores apresentados na proposta.

**7.2** A execução dos serviços e/ou entrega dos bens deverá obedecer às exigências contidas neste Edital;

**7.3** Os preços dos serviços e/ou bens objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

**7.4** Os serviços efetivamente executados e/ou bens efetivamente entregues serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este Edital.

## **8. DO RESPONSÁVEL**

**8.1** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

## **9. DO VALOR ESTIMADO**

**9.1** A presente aquisição tem como valor estimado o valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

## **10. TIPO DE LICITAÇÃO**

**10.1** Maior desconto sobre a tarifa (menor preço)



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-290 – Santarém Pará

---

**TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016 – SEMAD**

Consoante disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro:

- Existir recurso orçamentário para a despesa.

**Dotações:**

04.122.00022.020.0074.3.3.90.33.00.00 (MANUT. SEMAD)  
04.122.00022.021.0087.3.3.90.33.00.00 (MANUT. GAP)  
04.122.00022.022.0097.3.3.90.33.00.00 (CIRTapajós)  
04.122.00022.023.0107.3.3.90.33.00.00 (COMDEC)  
04.124.00022.034.0137.3.3.90.33.00.00 (CGM)  
04.131.00022.041.0064.3.3.90.33.00.00 (CCOM)

Declaro, ainda, que fiz reserva orçamentária para a referida compra.

Santarém, 02 de fevereiro de 2016.

**EDENIL MIRANDA SALGADO**  
**Chefe do Núcleo de Administração e Finanças SEMAD**